



Câmara Municipal de Taguai

TAGUAI — Estado de São Paulo

◆◆◆◆◆◆◆◆

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/78 de 13 de setembro de 1978

"FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO"

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAI, faz saber que a Câmara aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artº 1º) - Os vencimentos do Vice-Prefeito Municipal de Taguai, Estado de São Paulo, ficam fixados em Cr\$... 1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros), ou sejam vinte por / cento sobre a Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Artº 2º) - As despesas decorrentes do presente Decreto, no exercício de 1978, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Executivo autorizado a suplementá-las, por Decreto, nas importâncias necessárias, abrindo créditos adicionais, na conformidade do / que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: - Nos exercícios subsequentes, os recursos necessários, constarão obrigatoriamente das respectivas leis orçamentárias.

Artº 3º) - Este Decreto Legislativo entrará / em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguai, 13 de setembro de 1978.

Antonio Abelardo Manesco

Presidente da Câmara